

N.º 001 / CI /2021

Data: 19-03-2021

Assunto: **Norma n.º. 009/2016, de 19/09 - Seleção de Pessoas Candidatas à Dádiva de Sangue com Base na Avaliação de Risco Individual – atualizada a 19/03/2021**

Para: Diretor Técnico do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto; Coordenadoras Técnicas dos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa e de Coimbra; Coordenador Nacional do Sangue e da Medicina Transfusional; Diretores/Responsáveis pelos Serviços de Sangue/ Medicina Transfusional/ Imunohemoterapia dos Centros Hospitalares/Hospitais Públicos.

C/c: FAS-Portugal - Federação das Associações de Dadores de Sangue;
FEPODABES - Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue.

Foi hoje publicada pela DGS a atualização da Norma n.º 009/2016, referente a Seleção de Pessoas Candidatas a Dádiva de Sangue com Base na Avaliação de Risco Individual, disponível em www.dgs.pt.

Esta Norma aplica-se a todas as pessoas candidatas a dádiva de sangue, sejam dadores de primeira vez, habituais ou regulares no que diz respeito aos critérios de elegibilidade para a dádiva de sangue relativamente a comportamentos sexuais.

Esta atualização surge na sequência da conclusão pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) do estudo sobre “Comportamentos de risco com impacto na segurança do sangue e na gestão de dadores: critérios de inclusão e exclusão de dadores por comportamento sexual”. Foi igualmente auscultada a sociedade civil no âmbito de um processo inclusivo e participativo.

Conselho Diretivo

Morada: Av. Miguel Bombarda, n.º. 6, 1000-208 Lisboa

T +351 210063063/64

F +351 210063070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt

Assim, a avaliação das pessoas candidatas à dádiva de sangue realizada durante a triagem clínica é feita de acordo com os princípios da não-discriminação, previstos no art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa e da Base 2 da Lei de Bases da Saúde, bem como na Resolução da Assembleia da República n.º 39/2010, de 7 de maio. Esta avaliação baseia-se nos critérios mínimos de elegibilidade, previstos na legislação em vigor, e na avaliação individual do risco relacionado com comportamentos da pessoa candidata à dádiva de sangue, com vista a garantir a segurança das pessoas recetoras.

A atualização da Norma estabelece que a pessoa candidata a dádiva deve ser esclarecida e informada, de forma não-discriminatória, sobre os comportamentos com potencial exposição ao risco infeccioso e as suas formas de prevenção, e estabelece os períodos de suspensão da dádiva iguais para todas as pessoas.

A presente norma vigora a partir de hoje, reservando-se, no entanto, um período de 3 meses para a transição e atualização do questionário e do manual de triagem clínica de dadores pelo IPST, I.P.

Para operacionalizar a implementação desta Norma devem os Senhores Diretores/Responsáveis pelos Serviços de Sangue/ Medicina Transfusional/ Imunohemoterapia desencadear os seguintes procedimentos:

1. Caso surjam dúvidas sobre a interpretação da Norma os pedidos de esclarecimento deverão ser remetidos para sc-direcao@ipst.min-saude.pt;
2. Deverá ser dado conhecimento sobre a atualização da Norma agora publicada a todos os profissionais qualificados envolvidos no processo de seleção e triagem de dadores de sangue;
3. Deverão os Diretores/Responsáveis pelos Serviços de Sangue/ Medicina Transfusional/ Imunohemoterapia providenciar internamente formação sobre esta matéria;

Conselho Diretivo

Morada: Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa

T +351 210063063/64

F +351 210063070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt

4. Deverão também os Serviços de Sangue / Medicina Transfusional / Imunohemoterapia proceder de imediato à adaptação do Questionário para Dadores de Sangue nas questões relacionadas com a atualização da Norma em apreço. O IPST está a proceder à atualização do modelo atualmente implementado, relativamente a estas questões. Estando em decurso a Revisão deste Questionário por Grupo de Trabalho, previsivelmente no início de julho, será implementada e divulgada a versão revista deste documento.
5. Deverá proceder-se ao reforço da informação pós dádiva;
6. Deverá proceder-se ao reforço dos procedimentos de hemovigilância no que se refere a registo do Perfil Epidemiológico de dador.

Estando em revisão pelo IPST o Manual de Triagem Clínica de Dadores de Sangue, e prevendo-se a publicação da atualização deste documento em maio, terão início no segundo semestre de 2021 ações de formação e esclarecimento público para grandes audiências sobre critérios de elegibilidade dos dadores de sangue constantes deste manual.

A Presidente do Conselho Diretivo

Dr^a. Maria Antónia Escoval

Conselho Diretivo

Morada: Av. Miguel Bombarda, n.º. 6, 1000-208 Lisboa

T +351 210063063/64

F +351 210063070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt